**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2018**

**MODALIDADE: SIMULTÂNEO, “PRESENCIAL E ON LINE” (REGISTRO Nº 004589.2018)**

O município de **timbó grande,** SC, com sede na Rua Santa Cecília, n° 385, Centro, Timbó Grande, SC, CEP 89.545/000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.497.492/0001 60, Telefone (49) 3252 1214, na forma que dispõe a lei 8.666/93 e suas alterações, através da **Leiloeira PÚBLICa OficiaL SRA. MICHELE PACHECO DA ROSA SANDOR, matrícula AARC/358** comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO** **PRESENCIAL E ON LINE** de bens móveis inservíveis, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:**

**DATA: 07 de FEVEREIRO de 2018 HORÁRIO: 09 HORAS**

**LOCAL: AUDITÓRIO BERNARDO VON MULLER BERNECK,** na Rua Altino Arcelino de Souza, SN, Centro, Timbó Grande, SC.

**01. DA PARTICIPAÇÃO:**

**1.1.** Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos: **PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS** = Identidade e CPF (originais); **PESSOA JURÍDICA** = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. O participante, representante da empresa deverá portar PROCURAÇÃO, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa. Poderão participar também pessoas físicas e jurídicas pela Rede Mundial de Computadores INTERNET e desde que estejam com suas habilitações aprovadas até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público através do site [WWW.LEILOADOR.COM.BR](http://www.leiloador.com.br).

**1.2.** Não poderão participar do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados o leiloeiro.

**1.3.** Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9°, III da Lei 8.666/93.

**1.4.** Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus endereços e outros dados na LISTA DE PRESENÇA, que será preenchida já no início do Leilão. Todos os presentes, participantes ou não deverão se identificar e assinar. Essa lista pertence ao leiloeiro e ficará sob arquivo. Do leilão on line, seus registros ficarão gravados no sistema.

**1.5.** A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações*. “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece”. (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB).*

**1.6.** Não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos nem o uso abusivo e perturbador de telefones celulares ou som alto, **BEM COMO NÃO SERÃO PERMITIDAS FOTOS, FILMAGENS OU QUAISQUER GRAVAÇÕES ANTES, DURANTE E/OU APÓS O LEILÃO**. **Caso haja qualquer tipo de gravação, o material será apreendido no ato e o infrator será conduzido às autoridades competentes.**

**1.7.** A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

**02. DA FORMALIZAÇÃO:**

**2.1.** No ato da compra, o arrematante **entregará documento de identidade, preferencialmente, que conste seu CPF e pagará em dinheiro** (espécie) ou emitirá **cheque próprio** que poderá servir como caução. **Em nenhuma hipótese serão aceitos cheques de terceiros.** Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública (com firma de ambos reconhecida em cartório). Os documentos servirão para preenchimentos de documentos pertinentes ao leilão e serão entregues após o acerto para o respectivo arrematante. Para aqueles interessados em participar do Leilão via Internet (Online), será necessário cumprir ao regulamento contido no site [**WWW.LEILOADOR.COM.BR**](http://www.leiloador.com.br), com o envio de documentos completos, dentro do prazo estipulado **até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público.** O interessado deverá obter a autorização e a senha para poder ter acesso ao Leilão Online e poder efetuar seus lances. **Importante:** Não nos responsabilizamos por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, ou por falta de acesso à Internet.

2.2 Toda e qualquer procuração apresentada no Leilão será retida pelo Leiloeiro e passará a fazer parte do Processo Licitatório.

**03. DO OBJETO:**

**O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos bens constantes do ANEXO I, ao final deste Edital.**

**3.1.** Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do(a) ARREMATANTE vistoriar os mesmos com antecedência, visto que as fotos exibidas através de nossos sites, bem como, através de nosso sistema de projeção **SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS**. O(a) Leiloeiro(a) Oficial e o comitente não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. **Sendo assim, a visitação torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão. As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão, e as demais despesas como, por exemplo: transferências, emplacamento, fretes, serão pagos por conta do (a) ARREMATANTE.**

**3.2.** Não cabem ao Comitente, nem ao Leiloeiro e/ou seus prepostos quaisquer responsabilidades pela identificação ou existência de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, e outros, assim como defeitos ou vícios ocultos, ou por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios, no Edital ou outras publicações referentes ao Leilão.

**04. DAS CONDIÇÕES:**

**4.1.** Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance **oferecido.** Os participantes, que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional Real (R$) em voz alta, sempre em valor crescente. **Os participantes do LEILÃO ON LINE**, que assim o desejarem, deverão proferir seus lances através da Internet, no site [**WWW.LEILOADOR.COM.BR**](http://www.leiloador.com.br), obedecendo a sequência que será dada no local do Leilão. Para arrematação On Line, o licitante deverá permanecer diante do aparelho (microcomputador, tablete, celular ou outros) e deverá prestar atenção total ao evento. Em sendo leilão simultâneo, o participante já se declara ciente de que o que vale é a terceira batida do martelo do(a) leiloeiro(a) no local do Leilão, independentemente do que aparece em sua tela.

**4.2.** Será dado prazo entre os lances e entre os lotes de modo que possibilite aos interessados e habilitados no **LEILÃO ONLINE** efetuarem seus lances em igualdade de condições dos participantes do Leilão Presencial, sendo que a manutenção e o intervalo dos lances ficará a critério do Leiloeiro Oficial. Poderá ocorrer intervalos de tempo conforme o cronômetro regressivo, que pode ser pausado ou voltar ao tempo inicial.

**4.3.** O lance vencedor deverá ser pago **IMEDIATAMENTE APÓS A BATIDA DO MARTELO E A CONFIRMAÇÃO DO LEILOEIRO** em moeda corrente ou cheque nominal ao Leiloeira Michele Sandor ou para seus colaboradores ou seus prepostos. O preenchimento dos cheques e da ficha da arrematação serão realizados ao término do Leilão por Ordem de Arrematação.

**4.4.** O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao leiloeiro nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. **Será anotado o nome do vencedor(a) e do valor e este deverá efetuar o pagamento a vista NO ATO, em moeda corrente nacional ou através de cheque. (Não serão aceitos cheques de terceiros).** A manutenção e o intervalo dos lances ficará a critério do Leiloeiro Oficial. Serão anotados o nome do primeiro vencedor, bem como do segundo e terceiro colocados, caso haja alguma desistência.

**4.5.** No caso da Arrematação via **LEILÃO ONLINE (Internet)**, esta seguirá as regras estipuladas no site, ou seja, o valor total exigido deverá ser quitado por meio de depósito em dinheiro (direto no caixa do banco) ou por transferência **À VISTA** entre contas correntes, via TED em conta bancária a ser oportunamente informada pela equipe do Leiloeiro Oficial.

**4.6.** O pagamento total deverá ser efetuado **IMEDIATAMENTE** no ato da arrematação ao Leiloeiro, ao seu colaborador ou ao seu preposto nomeado e credenciado, que recolherá os valores totais referentes ao Lote e a Comissão do Leiloeiro (5%) cinco por cento sobre o valor do maior lance e separadamente, além do pagamento deverá assinar a Ficha de Arrematação.

**4.7.** Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque, este considerado após compensação bancária. (Não serão aceitos cheques de terceiros). Para o Leilão on line, os depósitos deverão ser feitos em até 24 horas, sob pena de perda do lance.

**4.7.1** No caso de pagamento parcelado, a efetivação se concluirá quando comprovado o pagamento de todas as parcelas, ficando a regularização e a conclusão por conta do comitente.

**4.8. O não pagamento também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador sofrerá as** penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

4.9. Após o apregoamento normal, repassado 2 vezes pelo Leiloeiro, havendo lances inferiores ao mínimo do valor avaliado, estes poderão ser analisados, mas a venda somente será aprovada com concordância da Administração Municipal, que estará com um ou mais representantes presentes ao leilão e poderão fazer a aprovação na hora do Leilão.

**05.  DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO:**

**5.1. Pagamento do Leilão Presencial:** O licitante comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar a “Ficha de Arrematação” e fornecer aos auxiliares do leiloeiro a Documento de Identidade, preferencialmente, constando o seu CPF e pagará em **dinheiro (espécie) ou emitirá DOIS (02) cheques próprios.** O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lanço vencedor, procedendo-se incontinente a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo arrematante qualquer direito a ressarcimento. Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o(a) Arrematante estiver munido de Procuração (com as firmas de outorgante e outorgado reconhecidas por Cartório). Os documentos do comprador entregues à equipe do Leiloeiro Oficial somente serão entregues após o acerto do respectivo Arrematante.

**5.1.1 Pagamento do Leilão Online:** O valor total exigido deverá ser quitado por meio de **Depósito** (direto no caixa do banco) ou por transferência à vista entre contas correntes **via TED**. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do **Leiloeiro Público** em dados bancários que serão oportunamente fornecidos ao arrematante. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do(a) Arrematante.

**5.2.** Após a comprovação do pagamento, com a “Nota de Venda em Leilão”, a Prefeitura efetuará a transferência efetiva ao **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)**, entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades sobre isso. Tudo o que for referente a documentos, deve ser tratado com o comitente.

**5.3** Após a arrematação, o arrematante declara aceitar o respectivo bem nas condições em que se encontra, sendo que após a declaração de vencedor, o arrematante não poderá alegar desconhecimento do estado de conservação do item, por desobrigação do pagamento ou da retirada ou cumprimento de outra obrigação.

**5.4** **Declarado vencedor, seja no Presencial, seja no On Line, o arrematante deverá proceder oportunamente ao pagamento do valor que ofereceu, sob pena de sanções legais e cobrança judicial do valor ofertado, mais as multas, honorários advocatícios e a comissão do Leiloeiro.**

**5.4.1. A PLATAFORMA ELETRÔNICA DE LEILÕES** [**ELETRÔNICOS**](http://www.leiloador.com.br) **(VIA INTERNET) NÃO CANCELA, NEM ANULA LANCES EFETUADOS ATRAVÉS DA INTERNET**. **TODOS OS LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS** **E SIGNIFICAM COMPROMISSO ASSUMIDO PERANTE ESTA LICITAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL.** Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados. Para o arremate Online deverá ser confirmado o depósito e/ou TED em até 24 (vinte e quatro) horas e caso não ocorra, o devedor será encaminhado à cobrança e o lote repassado ao Segundo Maior Lance e, assim, sucessivamente. Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores. Adverte-se aos participantes desta modalidade para não deixar seus computadores, smart-phones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, consequentemente dos Lances é de total responsabilidade do usuário.

**6. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:**

**6.1.** Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados, seja pelo **LEILÃO ON LINE** ou pelo **LEILÃO PRESENCIAL**. Se após a arrematação na hasta, o **ARREMATANTE / COMPRADOR (A)** não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial para o leiloeiro no valor de 80% (oitenta por cento) do valor de sua oferta.

**6.2. Estando presente ao Leilão,** seja pelo **LEILÃO ON LINE** ou pelo **LEILÃO PRESENCIAL,** dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

**6.3.** A prestação de contas do Leiloeiro com o Município ocorrerá imediatamente após o Leilão, salvo melhor juízo.

**07. DA RETIRADA, TRANSFERÊNCIA, IMPOSTOS, TRANSPORTE:**

**7.1. O PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS É DE 20 (vinte) DIAS**. Após o prazo, o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) perderá todos os direitos em relação à licitação, perderá o valor pago, bem como perderá a comissão paga ao Leiloeiro. Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização. O ARREMATANTE / COMPRADOR(a) ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações). A retirada dos bens será acompanhada por um funcionário do Município e deverá ser agendada por telefone e ocorrerá somente em horário de expediente da Prefeitura.

**7.2. O PRAZO PARA TRANSFERÊNCIA DO(s) DOCUMENTO(s) É DE 25 (vinte e cinco) DIAS**. Todos os custos de transferências de veículos, taxas (IPVA, Seguro Obrigatório, Licenciamento e multas), escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do(a) **ARREMATANTE**.

**7.3.** As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do(a) **ARREMATANTE.** O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do(a) **ARREMATANTE.** No ato da retirada, o(a) **ARREMATANTE** deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

**7.4.** Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão, já implicam na aceitação deste edital em todo seu conteúdo e do estado em que se encontram os bens.

**7.5.** O Município e o Leiloeiro não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, impressão, defeitos em veículos, máquinas, equipamentos colocados em leilão. Não cabe a respeito de quaisquer itens, quaisquer reclamações posteriores por parte do (a) arrematante, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento nos valores.

**08. DO LEILOEIRO:**

**8.1.** O Leilão será conduzido pela **LeiloeirA PÚBLICA OficiaL SRA. MICHELE SANDOR, matrícula AARC/358,** contratada através de **Credenciamento 32/2018.** **O Município nada pagará a Leiloeira sob qualquer título ou valor arrecadado nas vendas efetuadas.**

**8.2.** Fica reservado ao(s) Leiloeiro(s) indicado(s), o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização. Os adiamentos deverão ser justificados aos presentes em voz alta.

**09. DAS SANÇÕES**

**9.1.** O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório ou que de alguma forma tumultuar quaisquer fases do presente Leilão, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no Código Penal Brasileiro, bem como as da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

**9.2.** No dia do Leilão o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e esta responderá as consequências Legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

**10. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL**

**10.1.** Fica reservado ao Prefeito Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**11.1** Da reunião referente ao presente leilão será lavrado Diário ou Auto de Leilão, no qual figurarão todos os lotes vendidos ou não, bem como a correspondente identificação do(a)(s) **ARREMATANTE** com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ.

**11.2** O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas do leiloeiro.

**12.1. DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS:**

Os bens encontram-se à disposição para exame dos interessados nos seguintes endereços:

**GARAGEM DA PREFEITURA,** na Rua santa Cecília s/nº, nos seguintes horários: **das 08:00 horas às 12:00 e das 13:30 min às 17:30 min. a vISITA SERÁ PERMITIDA UM DIA ÚTIL ANTES DO LEILÃO. No dia do leilão, até 08h 30min.**

**12.2.** As visitas serão acompanhadas de funcionário designado pela Administração Municipal.

**12.3.** Onde este Edital for omisso, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

**12.4.** O Leiloeiro, no ato do pregão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência.

**12.5.** O depositário dos bens é o município / comitente que é responsável pela qualidade, origem, conteúdo, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados (Lotes). A ele cabe a guarda, a documentação e a responsabilidade até a entrega. Como a todos é dado o direito de visita e de vistoria dos bens, entende-se que, participando do Leilão, o interessado declara tacitamente, ter pleno conhecimento deste Edital e declara que vistoriou previamente os lotes, tendo pleno conhecimento das características de cada bem. As imagens publicadas em nosso site, plataforma de leilões e sistema áudiovisual são meramente ilustrativas.

**12.6.** É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bens antes da confecção da nota de venda em leilão ou do pagamento.

**12.7.** Não haverá sob hipótese alguma a substituição das notas de venda, a não ser por caso fortuito ou de força maior.

**12.8.** O Município e o Leiloeiro não atenderão e não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar bens arrematados no presente leilão.

**12.9.** Este edital está registrado na forma da lei. Direitos autorais pertencentes ao Leiloeiro Oficial. Proibida qualquer forma de reprodução total ou parcial deste edital. Cópias ou reproduções não autorizadas serão punidas na forma da Lei.

Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura, na Rua Santa Cecília, n° 385, Centro, na cidade de Timbó Grande, email licitacoes@timbogrande.sc.gov.br ou através dos sites [**www.TIMBOGRANDE.Sc.gov.br**](http://www.TIMBOGRANDE.Sc.gov.br)ou[**WWW.EXPRESSOLEILOES.COM.BR**](http://WWW.EXPRESSOLEILOES.COM.BR)**,** ou pelos telefones **(49) 3252 1214 na Prefeitura** ou (47) 3525 4742, 3546 2855 com o(a)(s) Leiloeiro(a)(s). LEIA ATENTAMENTE O EDITAL.

**Timbó Grande (SC),** em 22 de janeiro de 2019.

**ARI JOSÉ GALESKI**

**Prefeito Municipal, de Timbó Grande**

**ANEXO I**

**LOTE 01: FIAT DUCATO MINIBUS**,ano 2013 e modelo 2014, placas MLF 8992, renavam 992516420, cor branca, diesel, 16 lugares. **LANCE INICIAL R$ 29.200,00.**

**LOTE 02: FIAT DUCATO M JAEDI AMBULÂNCIA,** ano e modelo 2014, placas MMB 9915, renavam 1010086488, cor branca, diesel. **LANCE INICIAL R$ 26.300,00.**

**LOTE 03: FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY,** ano 2011 e modelo 2012, placas MIP 3876, renavam 343072866, cor branca, álcool/gasolina. **LANCE INICIAL R$ 14.100,00.**

**LOTE 04: FIAT UNO MILLE ECONOMY**, ano e modelo 2013, placas MLL 0294, renavam 552851965, cor branca, álcool/gasolina. **LANCE INICIAL R$ 13.800,00.**

**LOTE 05: NISSAN FRONTIER 4X4,** ano 2003 e modelo 2004, placas MGZ 3710, renavam 819716073, cor branca, diesel. **LANCE INICIAL R$ 13.800,00.**

**LOTE 06: VW KOMBI,** ano 2011 e modelo 2012, placas MJC 4292, renavam 323751881, cor branca, álcool/gasolina. **LANCE INICIAL R$ 570,00.**

**LOTE 07: VW KOMBI,** ano 2013 e modelo 2014, placas MLK 1702, renavam 1005002328, cor branca, álcool/gasolina. **LANCE INICIAL R$ 8.600,00.**

**LOTE 08:** **VW KOMBI**, ano 2013 e modelo 2014, placas MLK 1712, renavam 1005002522, cor branca, álcool/gasolina. **LANCE INICIAL R$ 8.900,00.**

**LOTE 09: VW KOMBI**, ano e modelo 2012, placas MJZ 7362, renavam 459609262, cor branca, álcool/gasolina. **LANCE INICIAL R$ 7.700,00.**

**LOTE 10: FIAT STRADA WORKING**, ano e modelo 2014, placas OKF 4114, renavam 1006574813, cor branca, álcool/gasolina. **LANCE INICIAL R$ 21.400,00.**

**LOTE 11: CHEVROLET MONTANA LS**, ano e modelo 2013, placas MKT 2474, renavam 546279848, cor branca, álcool/gasolina. **LANCE INICIAL R$ 18.100,00.**

**LOTE 12: ÔNIBUS M. BENZ OF 1620**, ano e modelo 1994, placas LAF 3184, renavam 626678404, cor amarela, diesel, 44 lugares. **LANCE INICIAL R$ 520,00.**

**LOTE 13: ÔNIBUS M. BENZ OF 1313**, ano 1985 e modelo 1986, placas LZE 0894, renavam 551870656, cor branca, diesel, 44 lugares. **LANCE INICIAL R$ 3.900,00.**

**LOTE 14: ÔNIBUS M. BENZ LPO 1113**, ano e modelo 1980, placas MDE 6650, renavam 551911387, cor branca, diesel, 40 lugares. **LANCE INICIAL R$ 5.800,00.**

**LOTE 15: ÔNIBUS M. BENZ OF 1318**, ano 1992 e modelo 1993, placas BWB 9317, renavam 607208724, cor bege, diesel, 40 lugares. **LANCE INICIAL R$ 4.100,00.**

**LOTE 16: ÔNIBUS M. BENZV OF 1318**, ano e modelo 1989, placas LZS 5292, renavam 551942606, cor branca, diesel, 44 lugares. **LANCE INICIAL R$ 7.700,00.**

**LOTE 17: CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ LK 1313**, ano 1982 e modelo 1983, placas LWV 7409, renavam 551896701, cor branca, diesel. **LANCE INICIAL R$ 7.300,00.**

**LOTE 18: CAMINHÃO M. BENZ L 708 E**, ano 1987 e modelo 1988, placas MAP 3794, renavam 541702432, cor bege, diesel. **LANCE INICIAL R$ 9.200,00.**

**LOTE 19: CAMINHÃO M. BENZ 710**, ano e modelo 2011, placas MIR 3367, renavam 348494858, cor branca, diesel. **LANCE INICIAL R$ 45.000,00.**

**LOTE 20: FIAT UNO ECONOMY**, ano e modelo 2013, placas MKT 2394, renavam 546278736, cor branca, álcool/gasolina. **LANCE INICIAL R$ 14.800,00.**

**LOTE 21: RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA CASE CX 160**, ano 1999 e modelo 2000. **LANCE INICIAL R$ 19.600,00.**

**LOTE 22: SEMEADEIRA DE UREIA BRASPEC**, modelo 900. **LANCE INICIAL R$ 490,00.**

**LOTE 23: PLANTADEIRA KNAPIK**, 4 linhas. **LANCE INICIAL R$ 3.400,00.**

**LOTE 24: BATEDEIRA DE GRÃOS VENCEDORA/MACTRON**. **LANCE INICIAL R$ 430,00.**

**LOTE 25: ESTRUTURAS DE PORTAS, JANELAS E GRADES DE FERRO.** **LANCE INICIAL R$ 50,00.**

**LOTE 26: SUCATAS DE INFORMÁTICA.** **LANCE INICIAL R$ 50,00.**

**LOTE 27: SUCATAS DE PNEUS.** **LANCE INICIAL R$ 60,00.**

**LOTE 28: RENAULT KWID LIFE 10MT**, ano e modelo 2018, placas QIZ 1521, renavam 1142202876, cor branca, álcool/gasolina. **LANCE INICIAL R$ 21.700,00.**

**LOTE 29: RENAULT KWID LIFE 10MT**, ano e modelo 2018, placas QIY 7621, renavam 1142204798, cor branca, álcool/gasolina. **LANCE INICIAL R$ 26.200,00.**